



Valide aqui este documento

CNM 111443.2.0067311-83

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRÍCULA **57.311** FICHA **002**

Santos, 25 de novembro de 2004

da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP.; 22- RUI NOBHIRO OYAMADA, engenheiro, CPF.037.288.838-61 e sua mulher CELIA YUMI TAMAKI OYAMADA, dentista, CPF.063.967.168-36, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Santana do Parnaíba-SP.; 23- ANTONIO CELSO PINHEIRO FRANCO, advogado, CPF.519.066.628-91 e sua mulher CELINA RAPOSO DO AMARAL PINHEIRO FRANCO, professora, CPF.129.263.058-26, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP.; 24- ANASTACIO VASCONCELOS RAMOS, executivo, CPF.273.298.877-49 e sua mulher VIRGINIA TAVARES RAMOS, do lar, CPF.072.084.047-39, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Santana do Parnaíba-SP.; 25- ALEXANDER PAUL MAC LENNAN SKIRZEWSKI, uruguaio, CPF.213.370.388-81, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, com FLAVIA HELENA PINTO MAC LENNAN, brasileira, CPF.252.305.758-16, administradores, domiciliados em São Paulo-SP.; 26- CARLOS EDUARDO HOLZER SAAD, aeronauta-piloto, CPF.016.207.218-05 e sua mulher MONICA FERREIRA HOLZER SAAD, aeronauta-comissária, CPF.045.230.038-07, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em Vinhedo-SP.; 27- JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF.029.564.488-00, domiciliado em São Paulo-SP.; 28- AIRI ZANINI, químico, CPF.634.858.768-49 e sua mulher LIGIA MARIA VENTUROLI ZANINI, aposentada, CPF.575.650.318-87, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP. e, 29- ALEXANDRE ANTONIO CUNHA ABIZAID, CPF.588.272.006-06 e sua mulher ANDREA CLAUDIA LEO DE SOUSA ABIZAID, CPF.172.652.528-70, brasileiros, médicos, casados no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP. MATRÍCULA ANTERIOR: 48.836 de 10.11.99. Especificação Condominial registrada sob nº.40, na mencionada matrícula. Convenção Condominial registrada sob nº.1.927, no livro 3-Auxiliar. O Oficial, *[assinatura]*

R.1/57.311. Santos, 25 de novembro de 2.004. Por Petição firmada em São Paulo-SP., aos 20 de setembro de 2.004, foi atribuído à J.C. BOLZAN & BOLZAN LTDA., já qualificada, o imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[assinatura]*

R.2/57.311. Santos, 15 de outubro de 2.009. Por Escritura de (continuação no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RC9MS-C5TKR-ERM5V-MINSYC>

MATRÍCULA **57.311** FICHA **002**

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Página: 0001/0005



Valide aqui
este documento

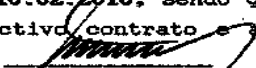
CNM 111443.2.0057311-83

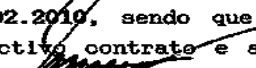
MATRÍCULA


57.311

FICHA

002

Constituição de Garantia Hipotecária, de 02 de setembro de 2.009, do 92 Tabelião de Notas de São Paulo-SP., no livro nº.8904, às fls.291, J.C. BOLZAN & BOLZAN LTDA., já qualificada, deu em hipoteca de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP., em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Mútuo nº.272003999, firmado com a devedora Rontan Eletro Metalúrgica Ltda., em 09 de fevereiro de 2.009, pelo prazo de 365 dias, no valor de R\$.12.200.000,00, (incluindo outros imóveis), com vencimento em 10.02.2010, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.3/57.311. Santos, 15 de outubro de 2.009. Por Escritura objeto do R.2, J.C. BOLZAN & BOLZAN LTDA., já qualificada, deu em hipoteca de segundo grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP., em garantia do cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas no Contrato de Mútuo nº.272004009, firmado com a devedora F.B.A. Fundição Brasileira de Alumínio Ltda., CNPJ.03.889.440/0001-30, com sede em Tatuí-SP., em 09 de fevereiro de 2.009, pelo prazo de 365 dias, no valor de R\$.8.800.000,00, (incluindo outros imóveis), com vencimento em 10.02.2010, sendo que as cláusulas e condições estão previstas no respectivo contrato e as demais condições constantes do título. O Oficial, 

R.4/57.311. Santos, 15 de setembro de 2.010. Por Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro nº.270009410 e Instrumento de Aditamento de Cédula de Crédito Bancário, ambos expedidos em São Paulo-SP., aos 14 de abril de 2.010, emitidos por FBA FUNDIÇÃO BRASILEIRA DE ALUMÍNIO LTDA., CNPJ.03.889.440/0001-30, com sede em Tatuí-SP., em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP., no valor de R\$.12.200.000,00. VALOR DO CRÉDITO: R\$.12.200.000,00. DATA DE DESEMBOLSO: 14/04/2010. PRAZO: 1.800 dias, com vencimento em 19/03/2015. ENCARGOS PEEFIXADOS: Taxa de Juros Efetiva de 1,389% a.m. e 18,00% a.a. VALOR IQE: R\$.228.933,00. CARACTERÍSTICA DA GARANTIA: Hipoteca Cédular de 3º (terceiro) grau sem concorrência de terceiros do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade da avalista J.C. BOLZAN & BOLZAN LTDA., já qualificada. O Oficial, 

(continua na ficha 003)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RC9MS-C5TKR-ERM5V-MINSYC>

Página: 0002/0005

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM 111443.2.0057311-83

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - *Bel. João Alves Franco*

MATRÍCULA **57.311** FOLHA **003**

Santos, 25 de abril de 2012

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RC9MS-C5TKR-ERM5V-MINSYC>

MATRÍCULA **57.311** FOLHA **003**

Av.5/57.311. Santos, 25 de abril de 2.012. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em São Paulo-SP., aos 28 de março de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.3, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, *João Alves Franco*

Av.6/57.311. Santos, 04 de maio de 2.012. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em São Paulo-SP., aos 26 de abril de 2.012, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.4, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, *João Alves Franco*

Av.7/57.311. Santos, 03 de dezembro de 2.013. Por Instrumento Particular de Quitação, firmado em São Paulo-SP., aos 18 de outubro de 2.013, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando o cancelamento do R.2, em virtude de quitação dada pelo credor. O Oficial, *João Alves Franco*

Av.8/57.311. Santos, 21 de agosto de 2.015. Por Petição firmada em Tatuí-SP., aos 13 de agosto de 2.015, corroborada por cópia autenticada do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, firmado em Tatuí-SP., aos 21 de julho de 2.015, registrado na JUCESP sob nº.305.157/15-2, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que, J.C. BOLZAN & BOLZAN LTDA., passou a denominar-se TELURICA, NEGÓCIOS RURAIS E AGRO-PASTORIS, LTDA. O Oficial, *João Alves Franco*

Av.9/57.311. Santos, 23 de agosto de 2.019. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 09 de agosto de 2.019, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Civil, nº. de ordem 00210141620198260506, da 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto-SP., que ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, CNPJ.55.979.736/0001-45 deve contra TELURICA, NEGÓCIOS RURAIS E AGRO-PASTORIS LTDA., já qualificada, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.620.474,87 figurando como depositária a executada. O Oficial, *João Alves Franco*

Av.10/57.311. Santos, 19 de agosto de 2.020. Procede-se esta averbação nesta matrícula para ficar constando a indisponibilidade de bens em nome de TELURICA NEGÓCIOS RURAIS E AGRO-PASTORIS LTDA., já qualificada, conforme Protocolo de Indisponibilidade 202008.0518.01261141-IA-200, Processo nº.00110407920205150116, Emissor (continua no verso)

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado




Valide aqui
este documento

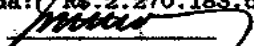
CNM 111443.2.0057311-83

MATRICULA
57.311

FICHA
003

CNM 111443.2.0057311-83

da Ordem: TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Tatui - Vara do Trabalho de Tatui, Patricia de Oliveira Souza, disponibilizado na Central de Indisponibilidade de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 05 de agosto de 2.020, às 18:35:49 horas, recebido em 12 de agosto de 2.020, protocolado sob nº. 283.094 aos 12 de agosto de 2.020. O Oficial, 

Av.11/57.311. Santos, 02 de setembro de 2.024. Por Certidão de Penhora, expedida Via On Line aos 05 de Julho de 2.024, conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista, nº. de ordem 1000117-25.2024.5.02.0301, da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP., que CECILIA HELENA CARVALHO FRANCHINI, CPF.059.432.588-92, move contra TELURICA NEGOCIOS RURAIS E AGRO-PASTORIS LTDA., já qualificada, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$.2.270.183,50, figurando como depositária a executada. O Oficial, 

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RC9MS-C5TKR-ERM5V-MINSYC>

Página: 0004/0005

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. **ATENÇÃO:** Consta em alguns casos área de recreio na matrícula 46232

| | | |
|----------------|-----|------|
| Oficial..... | R\$ | 0,00 |
| Estado..... | R\$ | 0,00 |
| IPESP..... | R\$ | 0,00 |
| Reg. Civil.... | R\$ | 0,00 |
| Trib. Just.... | R\$ | 0,00 |
| Ao Município.: | R\$ | 0,00 |
| Ao Min.Púb.... | R\$ | 0,00 |
| Total..... | R\$ | 0,00 |

Santos-SP, 09 de setembro de 2024.
Emitida as 14:19:07 horas.

BEL. JOÃO ALVES FRANCO - OFICIAL
(assinado digitalmente)

Certidão de ato praticado protocolo nº: 339302

Controle:



663711

Página: 0005/0005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RC9MS-C5TKR-ERM/5V-MNSYC>



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1114433E3000000550068245



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

